



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 97/2022

Montes Claros, 31 de maio de 2022.

#### PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS/RAS)

PA COPAM Nº:	671/2022	Situação: Sugestão pelo <b>Indeferimento</b>	
Empreendedor:	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG.	CNPJ:	17.309.790/0001-94
Empreendimento:	Exploração da Jazida de Cascalho na propriedade da Sra. Adriana, no Km 60,0 da Rodovia: LMG-654, localizada no município de Coração de Jesus/MG, para Aplicação em serviços de encascalhamento da Rodovia LMG-654, ao longo do trecho Coração de Jesus / Entr. BR-365 - sob jurisdição da 6ª URG/Montes Claros do DER/MG.	CNPJ:	17.309.790/0001-94
Município:	Coração de Jesus/MG	Zona:	Rural

#### Critério Locacional Incidente:

Localização Prevista em Reserva da Biosfera (Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço).

**Coordenadas:** (Geográficas): **LAT:** 16°40'44,38"S / **LONG:** 44°19'11,02"W (SIRGAS 2000)

Código	Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)	Classe	Critério Locacional
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	2	1
Responsável Técnico:	Nádia Lima Sousa Madureira Silva, Engª. Ambiental	Registro:	CREA/MG nº 169396/D
Autoria do Parecer		Matrícula	

Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental	1.302.105-0
<b>De acordo:</b>	
Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.182.856-3

## PARECER TÉCNICO

### 1. Da análise do processo

#### 1.1 Formalização do processo

O empreendedor **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG**, empreendimento **Exploração da Jazida de Cascalho na propriedade da Sra. Adriana, no Km 60,0 da Rodovia: LMG-654, localizada no município de Coração de Jesus/MG, para aplicação em serviços de encascalhamento da Rodovia LMG-654, ao longo do trecho Coração de Jesus / Entr. BR-365 - sob jurisdição da 6ª URG/Montes Claros do DER/MG**, pleiteia exercer suas atividades no município de Coração de Jesus-MG.

Em 10/02/2022 formalizou na SUPRAM Norte de Minas processo de LAS/RAS, para a atividade de código A-03-01-9 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrado na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador Médio e Porte Pequeno.

A atividade pleiteada pelo empreendimento corresponde a extração de cascalho em uma área de 2,96 hectares, para aplicação imediata e exclusiva em obras viárias executadas pela administração pública.

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

A área pleiteada para extração do cascalho localiza-se em propriedade de terceiros, segundo informado pelo empreendedor na denominada Fazenda Freio/Horizonte e, portanto, foi apresentado no RAS documento de anuência para exploração da mesma DEER.

Contudo, constatou-se na análise do RAS que a área requerida para extração do cascalho, conforme foi apresentado na planta topográfica anexada no SLA, está fora da área da propriedade para qual foi dada anuência.

Também foi apresentado quando da formalização do processo, um recibo de inscrição no CAR-Cadastro Ambiental Rural, com os limites da propriedade Fazenda Freio Horizonte, no qual se ratifica que a área requerida para exploração não está dentro dos limites da propriedade na qual foi comprovada a posse da proprietária que concedeu a anuência em favor do DEER.

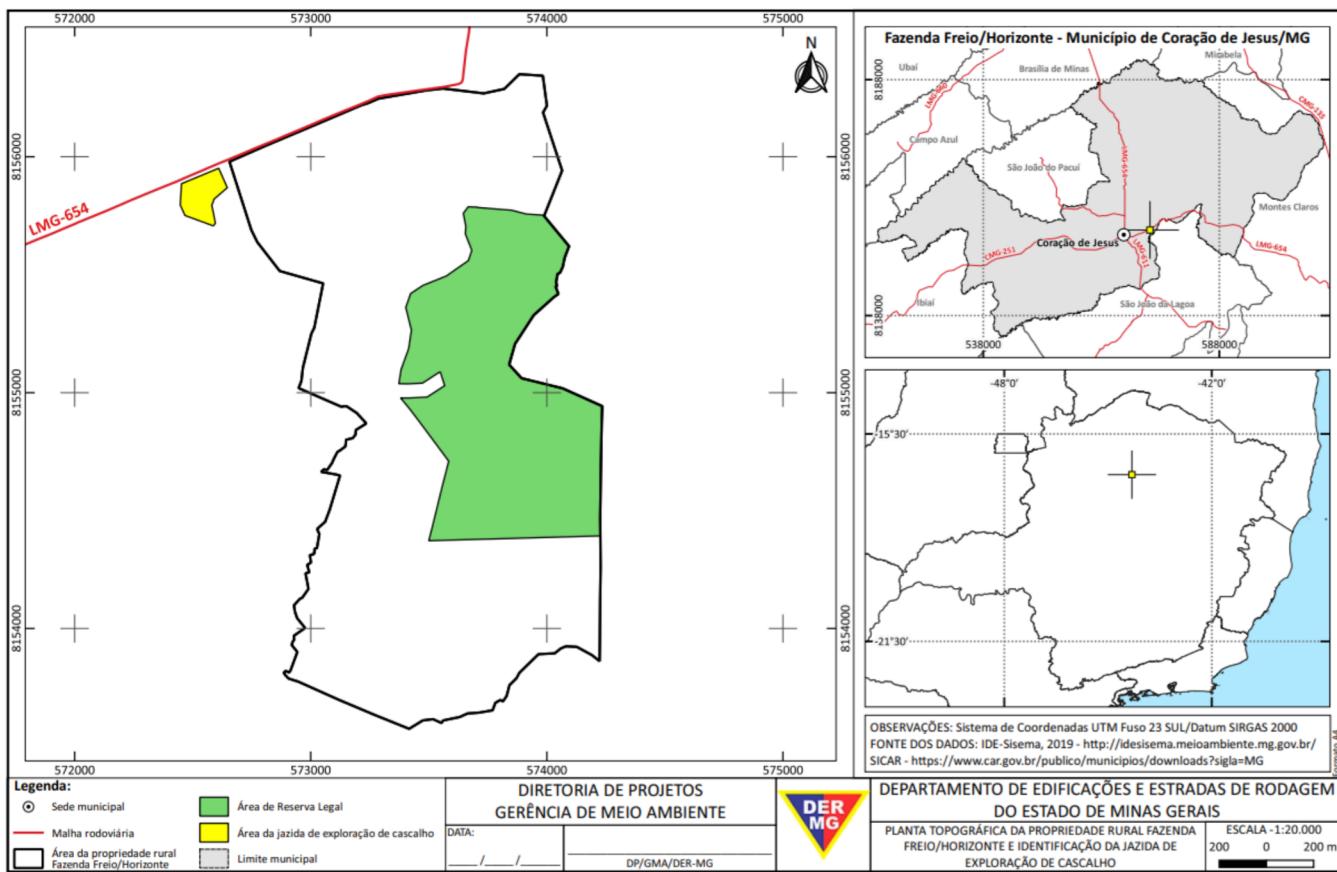
Assim, no intuito de continuar a análise do processo e proceder a regularização do empreendimento, o órgão ambiental solicitou via informação complementar a apresentação de documento que comprovasse a propriedade da área a ser explorada pela anuente, bem como a planta topográfica em formato PDF e o arquivo em formato *Shapefile*.

O empreendedor apresentou como resposta à informação complementar, a mesma informação já colocada na formalização do processo, sem comprovar a propriedade da área requerida para exploração pela anuente.

As imagens abaixo, extraídas dos documentos apresentados no RAS mostram a localização da área pleiteada para exploração (polígono amarelo) e os limites da propriedade na qual o DEER apresenta como sendo de posse da anuente.



**Fonte:** Informações do RAS – DEER MG



**Fonte:** Informações do RAS – DEER MG

### 3. CONCLUSÃO

Com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e das informações complementares apresentadas insuficientes e insatisfatórias, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendedor/empreendimento **“Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG.”** Exploração da Jazida de Cascalho na propriedade da Sra. Adriana, no Km 60,0 da Rodovia: LMG-654, localizada no município de Coração de Jesus/MG, para aplicação em serviços de encascalhamento da Rodovia LMG-654, ao longo do trecho Coração de Jesus / Entr. BR-365 - sob jurisdição da 6ª URG/Montes Claros do DER/MG”, **para a atividade de código “A-03-01-9 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal”, no município de Coração de Jesus-MG.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=54470924&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=54470924&infra...) informando o código verificador **47426866** e o código CRC **D5F09ACB**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0025014/2022-09

SEI nº 47426866